

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 510/2020**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Edf. Brookfield, Sala 606, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, nº 411, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74075250, representada, neste ato, pelo Diretor Comercial, o Sr. **Orlandir Paula Cardoso**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 173585 SPTC-GO, inscrito no CPF nº 05819067134, residente e domiciliado na Rua 13, nº 278, Apart. 5 Sol, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120060, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 03 de julho de 2020, o Contrato de Fornecimento nº 510/2020, que tem como objeto o fornecimento em consignação de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, utilizados em cirurgias, incluso os materiais diversos, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, ampliar o objeto do Contrato de Fornecimento nº 510/2020 para inclusão de materiais de OPME, em atendimento aos procedimentos de Buco Maxilo Facial, realizados no Hospital de Urgências de Goiânia, conforme especificações da tabela a seguir:

ITEM:	DESCRIÇÃO MATERIAL:	OPME:	REG. ANV:	VL. UNIT:
01	Placa Específica de Titânio p/ Mini ou Micro Fragmentos (Inclui Parafusos)	07.02.05.048-2	80084420004	361,81
02	Placa de Reconstrução de Titânio p/ Fratura de Mandíbula (Inclui Parafusos).	07.02.05.047-4	80084420004	1.150,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em função da ampliação ao Contrato de Fornecimento nº 510/2020 e mediante anuência entre as partes, será acrescido ao contrato original o valor no importe de R\$ 2.662,13 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos) mediante emissão da Nota Fiscal, na qual será atestada por responsável do **CONTRATANTE**.

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-012
Telefone: +55 71 3018 1212
E-mail: contato@ints.org.br
www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956
Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

[Handwritten signature]

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Salvador, 08 de outubro de 2020.

De: Setor de Contratos

Para: Jurídico

Em que pese a vedação de prorrogação dos Contratos de natureza emergencial prevista no art. 24, inc. IV da Lei de Licitações e no art. 14 do Regulamento para Aquisição de bens e contratação de Obras, Serviços e Locações deste Instituto, o Contrato de Gestão nº 051/2020, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o INTS, para gestão do Hospital Espanhol, estabelece em sua Cláusula Décima o prazo de vigência de 180 dias ou enquanto perdurar a situação pandêmica ocasionada pelo vírus Covid-19. Impende registrar, que apesar das situações emergenciais contempladas na legislação citada dispensarem a Seleção de Fornecedores para celebração de Contratos, o INTS realizou processo de cotação para contratação de seus fornecedores/prestadores vinculados ao citado Contrato de Gestão.

Face ao exposto, em caráter EXCEPCIONAL, visando a continuidade do funcionamento da citada unidade hospitalar sem impactos e paralisações que venham a prejudicar o seu público alvo, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência até o dia 28/10/2020 ou até que se conclua o novo procedimento de seleção simplificada

Atenciosamente,

Setor de Contratos



De: Joab da Silva Souza
Coordenador Administrativo

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo para Inclusão de Materiais de OPME
Fornecedor: Síntese Comercial Hospitalar
CNPJ: 24.801.201/0001-56'

Vimos por meio deste, solicitar a inclusão de Materiais de OPME para procedimentos de Buco Maxilo Facial no Contrato de Fornecimento 510/2020, firmado entre a **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em consignação de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, utilizados em cirurgias em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia, conforme tabela SUS.

- Segue em anexo a proposta dos materiais, e os valores conforme Tabela SUS.

Goiânia, 19 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Joab da Silva Souza
Coordenador Administrativo

Joab da Silva Souza
Coordenador Administrativo
HUGO



Rua 9-A nº411 - St. Aeroporto
Goiânia-GO CEP: 74.075-250
Fone: (62) 3212-3015
Fax: (62) 3229-4720

Goiânia, 19 de Outubro de 2020

AO: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE.
Hospital de Urgências de Goiânia.

Venho por meio deste apresentar Proposta de Fornecimento para materiais de OPME para Procedimentos de Buco Maxilo Facial conforme abaixo.

ORÇAMENTO

ITEM:	DESCRIÇÃO MATERIAL:	OPME:	REG. ANV:	VL. UNIT:
01	Placa Específica de Titânio p/ Mini ou Micro Fragmentos (Inclui Parafusos)	07.02.05.048-2	80084420004	361,81
02	Placa de Reconstrução de Titânio p/ Fratura de Mandíbula (Inclui Parafusos).	07.02.05.047-4	80084420004	1.150,16

ENTREGA IMEDIATA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Atenciosamente,

Caules Alves



Departamento Comercial
Sintese Comercial Hospitalar – Goiânia, GO, Brasil
CNPJ: 24.801.201/0001-56
comercial@sintesebr.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 24.801.201/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:49 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: **8132.CD60.E5AF.DCFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25587291

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ

24.801.201/0001-56

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*
.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.442.579.760

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 SETEMBRO DE 2020

HORA: 16:26:35:2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.536.676-0**

Prazo de Validade: até 23/10/2020

CNPJ: 24.801.201/0001-56

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 24 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.801.201/0001-56

Razão Social: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 9-A 411 / SETOR AEROPORTO / GOIANIA / GO / 74000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092501154412929700

Informação obtida em 30/09/2020 18:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.801.201/0001-56
Certidão n°: 23165242/2020
Expedição: 11/09/2020, às 11:07:07
Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.801.201/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.